



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300 - Fax: (54) 3449-3333
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: proex@ifrs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 04, de 13 de dezembro de 2018.

Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2015.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 32 da Resolução CONSUP Nº 018, de 03 de março de 2015, normatiza:

Art. 1º. Os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS ficam padronizados na forma dos anexos I ao VII, que integram esta Instrução Normativa e estão abaixo especificados:

- I - Anexo I: Formulário de inscrição e cadastro de bolsista de extensão;
- II - Anexo II: Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão;
- III - Anexo III: Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão;
- IV - Anexo IV: Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão;
- V - Anexo V: Declaração de assiduidade de bolsista de extensão;
- VI - Anexo VI: Solicitação de desligamento de bolsista de extensão; e,
- VII - Anexo VII: Relatório parcial e final de bolsista de extensão.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Extensão e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 24 de abril de 2015.

Marlova Benedetti
Pró-Reitora de Extensão
Portaria IFRS nº 717/2018